



Per  
Bay

## CONTRATO PROGRAMA N.º 3/2018

### ADENDA

Entre:

A Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnosso n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, adiante designada como Primeira Outorgante;

e

A Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, pessoa coletiva n.º 513097155, neste ato representada por Paulo António Coelho Neto Vaz e António Jorge Sousa Mendes, respetivamente na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, adiante designada como Segunda Outorgante,

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa n.º 3/2018 que se rege pela seguinte cláusula única:

#### Cláusula Única

O número 3 da Cláusula 2.ª do Contrato-Programa n.º 3/2018, passa a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 2.ª

#### Apoio Financeiro

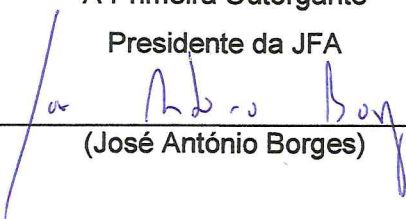
1. (...)
2. (...)



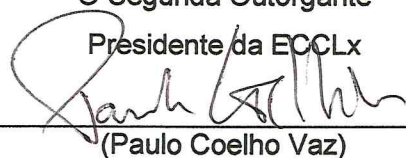
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
- a) 1.<sup>a</sup> prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 60 % do montante total;
  - b) 2.<sup>a</sup> prestação correspondente a 30 % do montante total, após a celebração de adenda ao Contrato-Programa n.º 3/2018;
  - c) 3.<sup>a</sup> prestação, pelo valor de 10 % do montante total, após a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Lisboa, 07 de novembro de 2018.

A Primeira Outorgante  
Presidente da JFA

  
\_\_\_\_\_  
(José António Borges)

O Segunda Outorgante  
Presidente da ECCLx

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Coelho Vaz)

Tesoureiro da ECCLx

  
\_\_\_\_\_  
(António Jorge Sousa Mendes)